



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA
CEP: 39.508-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, 335



LEI Nº 522/2006.

**AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA PARA
CONSTRUÇÃO DE IGREJA E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:-**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAÍBA, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A DOAR A MITRA DIOCESANA DE JANAUBA, A ÁREA DE 3.900,00 M2 (TRES MIL E NOVECENTOS METROS QUADRADOS), COMPOSTA PELA QUADRA 05 (CINCO) DO NÚCLEO DE SERVIÇO NS-1/B, ÁREA B – PROJETO JAIBA, DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE UMA IGREJA CATÓLICA,

ART. 2º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR, NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA, EM;
21 DE JUNHO DE 2.006.

WELLINGTON PACÍFICO CAMPOS DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL